



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N°. 38 DE 24 DE ABRIL DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

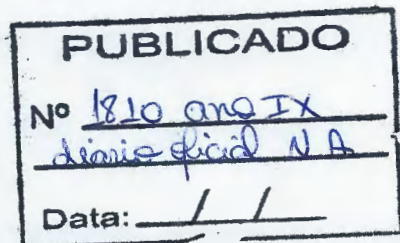
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias de abril de 2024.

**LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:752092179
49**

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2024.04.24 09:52:48 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
25/04/24 à 25/05/24
Edna



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 1672/2024
 Data do Empenho: 24/04/2024
 Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
Fundação:	4.123.2	Cavalo Administrativo	
Projeto/Atividade:	2000	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	438.648,88
Valor Dotação Atualizada:	442.548,88	Valor do empenho:	3.890,22
Total (A):	442.548,88	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	442.548,88
		Total (A - B):	0,00

Credor:	LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA	Inscr.Est.Merc.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-2787
CPF/CNPJ:	00.992.206/0001-45	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Endereço:	PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - 1350	Conta:	54232-6		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Tipo de Conta:	Corrente		
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS				

Especificação:
 Aquisição de materiais de expediente (lêpis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e OEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 392/2023 (Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/197995

Cláusulas Contratuais:
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preços nº 392/2023
 III - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - as dívidas e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preços nº 392/2023.

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preços e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preços;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplica-se à lei nº 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.890,22
Fundamento legal:	Número Licitação: 1/2023		
Modal. Licitação:	Número Processo: 107995/2022	Data:	23/08/2022
	Número Contrato:	Data:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) _____
 Responsável _____ Data: 24/04/2024

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
 Sec. Mun. de Finanças e Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Bate!"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 38 DE 24 DE ABRIL DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias de abril de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDESSI - PSDB
"Dr. Leandro"
 Presidente da Câmara Municipal